



PORTARIA Nº. 014/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Especial de Avaliação do Prêmio "Boas Práticas na Rede Pública Municipal de Educação de São Félix" – Edição 2026, define suas atribuições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 005/2025, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 524, de 18 de agosto de 2025, da Lei Municipal nº 534, de 02 de outubro de 2025, do Projeto de Lei nº 018, de 04 de agosto de 2026, e do Edital nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as instâncias responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e julgamento do **Prêmio Boas Práticas – Edição 2026**.

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora**, responsável pela gestão administrativa e operacional do certame:

- **I – Maria da Conceição Soares Santana**
- **II – Adelmira dos Santos Rodrigues**
- **III – Carina Conceição da Silva Falcão de Freitas Borja**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- **I – Planejar, coordenar e monitorar todas as etapas do processo de inscrição das práticas;**
- **II – Divulgar amplamente o Edital nº 01/2026, o cronograma e os atos oficiais;**
- **III – Indicar o grupo de profissionais com comprovada competência técnica e pedagógica para compor a banca avaliadora responsável por analisar as práticas inscritas;**



- **IV** – Prestar suporte técnico e operacional aos participantes e à Comissão Especial de Avaliação e Premiação;
- **V** – Homologar a lista de inscrições deferidas e indeferidas;
- **VI** – Organizar a logística do evento de socialização e entrega da premiação;
- **VII** – Encaminhar formalmente os processos das práticas homologadas à Comissão Especial de Avaliação e Premiação para início do processo de avaliação técnica.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 4º Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Especial de Avaliação e Premiação**, indicada pela Comissão Organizadora para proceder à análise técnica e julgamento das propostas inscritas:

- **I** – Carlos Augusto Santos Neri Braga
- **II** – Mayra dos Santos Castelo Freitas
- **III** – Genilson os Anjos Neri
- **IV** – Ana Paula Rebouças Lessa

Art. 5º Compete à Comissão Especial de Avaliação e Premiação:

- **I** – Proceder à avaliação técnica e atribuição de notas às práticas inscritas nas 09 (nove) categorias oficiais, em estrita observância à tabela e aos critérios estabelecidos no item 5 do Edital nº 001/2026;
- **II** – Avaliar o material audiovisual de evidência anexado às inscrições;
- **III** – Validar a pontuação de formação continuada dos inscritos, conforme os critérios regulamentares;
- **IV** – Analisar e julgar, em primeira instância técnica, os recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar;
- **V** – Registrar as deliberações em ata circunstanciada e elaborar o parecer final do resultado homologado para envio à Secretária Municipal de Educação.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS E FINAIS

Art. 6º As Comissões atuarão com autonomia e independência no âmbito de suas respectivas competências, sendo vedada qualquer ingerência operacional da Comissão Organizadora sobre a valoração técnica e as decisões tomadas pela Comissão Especial de Avaliação e Premiação.

Art. 7º As atividades das comissões deverão ser orientadas rigorosamente pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Art. 8º O exercício das atribuições dos membros integrantes da comissão organizadora não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado à Educação Municipal de São Félix.

Art.9º O exercício das atribuições dos membros integrantes da comissão avaliadora será remunerada.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, São Félix-BA, 14 de outubro de 2026.

Jossilane Siqueira Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº: 005 de 02/01/2025



Documento assinado digitalmente

JOSSILANE SIQUEIRA SILVA

Data: 14/10/2026 15:06:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>